

"LEI Nº 1.076/1.988."

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO À SRA. JULIA MARIA DA SILVA."

A Câmara Municipal de Juazeiro, Estado de São Paulo,

em sessão realizada no dia 15 de julho de 1.988, Amador, e
em, EVANDRO VITORINO, Prefeito Municipal de Jaitã, Lacerda e
Mendonça, e outros,

" LEI "

ARTIGO 1º) - Fica concedido à Sr. Julia Maria da Silva, ma
pensão mensal no valor de 50% (cinquenta por cento) do
salário mínimo vigente no país, para efeito de pensão
vitualícia.

ARTIGO 2º) - As despesas constantes desta Lei, serão por
conta de verba própria consignada no orçamentário.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, ficando encargados os responsáveis em matéria.

Prefeitura Municipal de Jaitã, em 20 de julho de 1.988.


EVANDRO VITORINO
Prefeito Municipal de Jaitã

Registrado nesta Divisão de Administração e Planejamento,
na mesma data.


Sonia Ap. Guerra de Araujo
Dir. Div. Adm. Planejamento

Aprovado neste Conselho para Regimento, nos termos do
Artigo 55, § 4º do Decreto Lei Complementar nº 09 de
31/12/69.

Elisio Antonio Teodoro de Lima

União